



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/05/2019. Publicação: 07/05/2019. Edição nº 082/2019.

atividade durante o período, por conveniência do serviço, por ser medida razoável e proporcional, conforme disposto no art. 222 da Lei nº 6.107/1994, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1259/2018.

São Luís, 30 de abril de 2019

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO

Procurador-geral de Justiça

Matrícula 651919

Documento assinado. Ilha de São Luís, 02/05/2019 14:11 (LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO)

PORTARIA-GAB/PGJ - 42762019

Código de validação: 2B768CF246

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 221, inciso III da Lei nº 6.107/1994,

R E S O L V E :

Retificar o teor da Portaria nº 4148/2019 que aplicou a pena de SUSPENSÃO à servidora IANE CAROLINA SILVA, Analista Ministerial - Área: Jornalismo, Matrícula 1071510, do Quadro de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público, lotada na Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Imperatriz, devendo ser considerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, pela prática de ato de improbidade administrativa (lesão a princípios administrativos), art. 11, caput, da Lei nº 8.429/1992, com a conversão de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos em multa, devendo a mesma permanecer em atividade durante o período, por conveniência do serviço, por ser medida razoável e proporcional, conforme disposto no art. 222 da Lei nº 6.107/1994, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 1259/2018.

São Luís, 03 de maio de 2019

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MARILEA CAMPOS DOS SANTOS COSTA

Subprocurador-geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Matrícula 355487

Documento assinado. Ilha de São Luís, 03/05/2019 16:34 (MARILEA CAMPOS DOS SANTOS COSTA)

Colégio de Procuradores de Justiça

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 72/2019- CPMP

Altera a Resolução nº 10/2009-CPMP, dispondo sobre o registro e numeração do procedimento preparatório e do inquérito civil no Ministério Público.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, no exercício da atribuição prevista no artigo 11, III (parte final), da Lei Complementar Estadual nº 13, de 25 de outubro de 1991, e

Considerando o disposto no artigo 129, III e VI, da Constituição Federal;

Considerando o que dispõem os artigos 25, IV, e 26, I, da Lei nº 8.625/93; os artigos 26, V e 27, I, da Lei Complementar Estadual nº 13/91, e as disposições contidas na Lei nº 7.347/85;

Considerando a Resolução CNMP nº 63, de 1º de dezembro de 2010, que criou as Tabelas Unificadas do Ministério Público;

Considerando a criação e implantação do Sistema Integrado de Informações do Ministério Público (SIMP), em todas as unidades do Ministério Público do Maranhão (Ato Regulamentar Conjunto nº 04/2014-GPGJ/CGMP); nos termos do processo administrativo nº 3941/2019,

R E S O L V E

Art. 1º. O § 1º do art. 3º da Resolução nº 10/2009-CPMP passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. O procedimento preparatório será autuado e registrado no Sistema Integrado de Informações do Ministério Público (SIMP), preservando a numeração na hipótese de eventual conversão”.

Art. 2º. O art. 4º da Resolução nº 10/2009-CPMP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. O registro dos procedimentos preparatórios e das portarias dos inquéritos civis dar-se-á através do Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, para ambos os procedimentos e para todos os órgãos de execução, instituído e controlado pelo Conselho Superior do Ministério Público”.



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 06/05/2019. Publicação: 07/05/2019. Edição nº 082/2019.

§ 1º. Do registro constará o número do procedimento ou inquérito civil, gerado automaticamente pelo Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, o nome do membro do Ministério Público instaurante, o resumo do objeto da investigação, o local e a data da instauração.

§ 2º. O número de identificação do inquérito civil será gerado automaticamente pelo Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP”.

Art. 3º. O art. 6º da Resolução nº 10/2009-CPMP passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. O inquérito civil será autuado ou instaurado por portaria, devidamente registrada e autuada no sistema DIGIDOC, contendo:”

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 25 de abril de 2019.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Diretoria Geral

EXTRATOS

EXTRATO DE 4º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2016

PROCESSO Nº 3956/2019: OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido inicialmente no Contrato nº 022/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel - SMP, submetendo-se as partes às disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 026/2016, em mais 12 (doze) meses, com início em 16.05.2019 e término em 15.05.2020 tudo constante do processo administrativo nº 3956/2019. VALOR: 1.714.100,40 (um milhão, setecentos e quatorze mil, cem reais e quarenta centavos). BASE LEGAL: artigo 57, inciso II do da Lei Federal nº 8.666/93, vinculada à previsão fixada na cláusula terceira do Contrato nº 022/2016. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
São Luís, 06 de maio de 2019.

CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA
Diretora-Geral da PGJ em exercício

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022/2017

PROCESSO Nº 849-2019: OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido no Contrato nº 022/2017, cujo objeto é a locação do imóvel onde se instala e funciona a Promotoria de Justiça de Timbiras-MA, em mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 14.05.2019 e término em 13.05.2021, cuja localização se dá na Travessa Mundoca Alvim, nº 02, Bairro Anjo da Guarda, Município de Timbiras, Estado do Maranhão, conforme Processo nº 849-2019. Valor Global: R\$ 39.127,92 (trinta e nove mil, centos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). Plano Interno CAMPE. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91 “Lei do Inquilinato”, bem as disposições do Contrato nº 022/2017. CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça. CONTRATADA: KÁTIA LEITE LIMA.
São Luís, 06 de maio de 2019.

CARMEN LIGIA PAIXÃO VIANA
Diretora-Geral em exercício

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

PROCESSO: 3778/2019. OBJETO: Prestação de serviços de formatação eletrônica, diagramação e ilustração gráfica, para a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, conforme especificações, quantitativos e detalhamentos fixados no Projeto Básico, consoante o Processo Administrativo nº 3778/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.99. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADO: WEMERSON DUARTE MACEDO. BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.